

-----**ATA N.º 23/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023** -----

----- No dia vinte e sete de novembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. -----

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para referir que durante a última quinzena tinha vindo a ser abordado sobre o que se terá passado com a visualização de um filme no âmbito da programação dos Encontros com o Cinema, pelo que, e dado que existem discrepâncias entre alguns dos *emails* recebidos, questionou o que se passou a fim de poder responder a quem o contactou. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para questionar se o Executivo tinha conhecimento de uma notícia publicada no Jornal Notícias de Coimbra referente a um homem de 95 anos que terá caído e ficado entalado num buraco na estrada Pampilhosa-Póvoa do Loureiro, referindo desconhecer a quem caberá a responsabilidade dado que ali existe uma divisória de limite de

Concelho. Salientou ainda a necessidade de intervenção na estrada Carqueijo – Pampilhosa. -----

3) O Senhor Vereador José Calhoa voltou a intervir para referir ter recebido um email de um Munícipe, o qual, e face à vontade manifestada pelo mesmo no sentido de o assunto ser abordado em reunião de Câmara, a seguir se transcreve: -----

"Boa tarde Sr. Calhoa -----

Venho por este meio solicitar caso lhe seja possível que na próxima reunião de câmara, no período antes da ordem do dia, que faça referência ao péssimo estado em que se encontra a estrada Carqueijo/Pampilhosa. -----

Passo a descrever. -----

Uma enorme quantidade de buracos em quase toda a sua extensão, a água circula pela estrada derivado a sua maior origem vir dos caminhos "vicinais", dos caminhos dos pinhais assim como do caminho/estrada do campo de futebol do Carqueijo. -----

A água tapa o perigo, e nestes últimos dias tem sido terrível, e para quem desconhece, quem sofre são os pneus e amortecedores de quem lá passa. Que por dia são centenas de viaturas. -----

Se fosse feita uma intervenção no corte das águas que veem por esses caminhos, provavelmente iria minimizar os estragos e reduzir os avanços enormes na degradação do estado dessa e de outras estradas do concelho. Sem falar naquele enorme declínio no piso, que a Vereadora Sónia já referiu numa reunião a mais de um ano, e apenas lá foi colocado por parte da câmara um sinal a indicar o abatimento e um de proibição de circular a mais de 30km hora. -----

Esta degradação deve-se também à enorme quantidade de camiões que ultimamente passa nessa estrada com materiais para as obras da estação/linha da CP. -----

Por falar em degradação, na rua do campo de futebol na Pampilhosa foram abertos dois buracos pelos serviços, um em cada lado da via, buracos esses que

já não estão sinalizados e que têm, tinham ontem a noite um enorme buraco cada um... -----

Isto para não falar em fazer uma intervenção de fundo e colocar alcatrão em toda a sua extensão, que a meu ver era bem melhor que o que vão gastar na estrada do Luso/Penacova, que neste momento tem um piso bem melhor que este. Seria uma melhor opção, a meu ver. -----

Quanto ao assunto da internet/ rede móvel em Santa Cristina, que foi referido na reunião anterior, gostaria que informasse o executivo da câmara, que no que diz respeito à fibra óptica estamos finalmente bem servidos após um longo caminho, com reclamações via telefone, com baixo assinado para o regulador (ANACOM), para as operadoras, para a câmara municipal e junta de freguesia, encabeçado por mim. Neste momento temos as três operadoras disponíveis, (não à fome que não dê em fatura). -----

Quanto a rede móvel, apenas a MEO tem bom sinal, as outras operadoras deixam muito a desejar. -----

Aproveito já agora para informar não foi feita a limpeza este ano da facha de contenção de incêndios em parte da estrada da Quinta do Valongo/Santa Cristina e que nessa estrada se passa quase o mesmo que na da Pampilhosa/Carqueijo. Valetas que à imenso que não são limpas na sua totalidade e as águas da chuva circulam pela plataforma da estrada, dando origem a abatimentos na via. -----

Desde já o meu agradecimento esperando que os alertas aqui deixados, sirvam para reparar e melhorar as situações descritas. Fim de citação". -----

4) Interveio o Senhor Presidente que informou que a sessão de cinema foi exibida no âmbito do evento "Encontros de Cinema" da Região de Coimbra e no qual participam os Municípios de Coimbra, Mealhada e Penacova. Informou que foi a entidade organizadora, em colaboração com a Escola que definiu um conjunto de filmes para serem apresentados para as escolas do Concelho, salientando que o filme estava classificado para a faixa etária à qual foi exibido. A Senhora Vice-Presidente interveio para referir-se ao protocolo celebrado entre

a Câmara e o Festival “Caminhos do Cinema Português”, referindo que a intenção era proporcionar a visualização de filmes do festival à comunidade escolar, pelo que juntamente com a organização do Festival foram escolhidos filmes sobre várias temáticas, seguindo uma divisão etária e uma determinada orientação para cada um dos públicos estudantis, nomeadamente o caminho júnior, o caminho juvenil e os filmes normais. Disse que o filme previsto, “Não Sou Nada”, de Edgar Pêra, assenta nas diferentes personalidades de Fernando Pessoa e era dirigido ao segundo e terceiro ciclos, no entanto, o filme é para maiores 14 anos e existem turmas com crianças muito mais jovens. A Senhora Vice-Presidente disse que não houve nem um alerta por parte da organização nem a capacidade para verificarem o conteúdo do filme porque já tinha sido exibido o filme para o público júnior e tinha corrido tudo bem, salientando que os filmes foram entregues pela organização, que sabe o que faz, estando o filme dentro da classe porque é destinado aos jovens, dado que aborda problemáticas atuais, reais e que devem ser tratadas nas escolas. Disse ainda que lamentava o sucedido, referindo que para a próxima têm que ter mais cuidado e não acreditar que as coisas estão bem dirigidas e também ter a noção que no segundo ciclo existem crianças que vão desde os 10/11 anos até aos 14 anos. -----

5) Voltou a intervir o Senhor Presidente que disse desconhecer o acidente com o idoso, pelo que iria solicitar aos serviços para verificarem se o buraco se localiza em terreno pertencente ao Concelho da Mealhada. No que se refere à estrada Carqueijo – Pampilhosa, disse concordar que tem que ser intervencionada, no entanto, disse haver estradas em piores condições no Concelho, pelo que, e embora não esteja esquecida, está a ser dada prioridade a outras, existindo vários projetos que estão a ser executados. Quanto ao buraco na Rua do Campo de Futebol, na Pampilhosa, e ao problema da internet em Santa Cristina, disse que ambas as situações já estarão resolvidas. No que respeita às faixas de gestão na Quinta do Valongo, informou que foram feitas todas as faixas de gestão que estão previstas no plano e outras que não estavam previstas, pelo

que se a faixa de Santa Cristina – Valongo não foi feita no corrente ano é porque não estava definida no plano, o qual define que de dois em dois anos devem existir intervenções nas faixas, referindo que houve prioridade nalgumas que, embora não estivessem no plano, teriam que ser executadas. -----

6) Interveio a Senhora Vice-Presidente que informou que de 16 a 19 de novembro decorreu em *La Palma del Condado*, Andaluzia, uma reunião do grupo de trabalho do Projeto “Erasmus +” e do qual o Município faz parte, mencionando que o projeto tem quatorze parceiros de cinco países, centrando-se neste caso sobretudo em territórios vinhateiros, porque os parceiros que integram são parceiros de regiões vitivinícolas, pretendendo-se sensibilizar os jovens para as oportunidades da Europa criativa e para outros projetos e programas desenvolvidos pela União Europeia, e sobretudo centrar no desenvolvimento cultural e artístico em territórios vinhateiros. -----

7) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente que informou que se realizou no dia 20 de novembro a Assembleia de Cooperantes da Rede de Bibliotecas Escolares, que envolve o Ministério da Educação através da representante da Rede de Bibliotecas Escolares Regional e os representantes das bibliotecas escolares, referindo ser o retomar de um processo iniciado há alguns anos e que se impõe reforçar e valorizar porque cada vez mais as bibliotecas são um património cultural que não se pode descurar. Disse ainda que no dia seguinte, dia 28/11/2023, iria decorrer a assinatura do Protocolo entre o Município da Mealhada, o Agrupamento de Escolas da Mealhada e o Ministério da Educação. -----

8) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para referir a assinatura do protocolo de parceria entre o IPC – Instituto Politécnico de Coimbra e as Câmaras de Mealhada e Anadia no sentido de alicerçar e arrancar com a Escola da Bairrada. -----

9) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para informar do 19.º Aniversário da Biblioteca Municipal, o qual terá um programa de animação cultural vastíssimo, tendo convidado todos a juntarem-se à efeméride, num reconhecimento do

importante papel desempenhado como polo dinamizador da cultura e desenvolvimento cultural no Concelho e na Região. -----

10) Interveio o Senhor Presidente que informou que a abertura da Piscina Municipal estava prevista há algum tempo, mas que houve vários percalços, pelo que a abertura teve de ser adiada devido a vários problemas técnicos. ----

11) Voltou a intervir o Senhor Presidente para informar que as obras dos Balneários do Campo de Futebol do Luso estão igualmente com alguns atrasos lamentáveis devido à falta de material e mão-de-obra, estando tudo a ser feito para que a obra seja concluída o mais breve possível. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse já terem reunido com a direção para lhes ser explicada a situação, a qual compreendeu os motivos do atraso da obra, pelo que esperava que a obra seja concluída no mais curto espaço de tempo. O Senhor Vereador deixou um pedido de desculpas perante o clube porque assumiu que a obra estaria concluída. -----

12) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que já iniciou o programa de atividade física "Domingos no Parque", que nesta edição associa uma vertente social à desportiva com a realização de caminhadas solidárias, as quais decorrerão em todas as freguesias. Disse que a primeira se realizou na União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e teve a participação de cerca de duzentas pessoas. -----

13) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para referir as celebrações da Semana da Floresta Autóctone, mencionando a realização de várias iniciativas, em diversos sítios, combinadas com a plantação de um bosque empresarial, para sequestro de carbono, na Zona Industrial da Pedrulha. -----

14) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que no dia 13 de novembro se realizou no Pavilhão Municipal do Luso um Encontro Nacional de Seleções de Andebol Feminino. -----

15) O Senhor Vereador Ricardo Santos voltou a intervir para informar que no dia

18 de novembro ocorreu o 15º Torneio de Futsal da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual da ANDDI Portugal. -----

16) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para mencionar o 2.º Torneio de Puzzles.pt-Educa que se realizou no Pavilhão Municipal do Luso, uma organização da Junta de Freguesia do Luso e da Educa e com o qual a Câmara também colaborou. O Senhor Vereador realçou o crescimento do torneio, o qual teve cerca de duzentos participantes contra os cerca de sessenta do ano passado, referindo já ter sido assumido o compromisso de para o ano voltarem a receber este torneio. -----

17) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que se realizaram no Pavilhão Municipal do Luso os estágios da Seleção Nacional Futsal Masculina sub 17 e o estágio da Seleção Nacional Futsal Feminina sub 19, juntamente com a seleção francesa e finlandesa, e onde foram realizados jogos de preparação, referindo que esta modalidade tem tido um forte crescimento no Concelho da Mealhada com a vinda de seleções nacionais ao Concelho. --

18) O Senhor Vereador Ricardo Santos voltou a intervir para informar que no Pavilhão de Ventosa do Bairro decorreu o estágio da Seleção Nacional Feminina de Hóquei em Patins, em preparação para o Campeonato da Europa. -----

19) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para mencionar que de 24 a 26 de novembro decorreu no Pavilhão da Escola da Pampilhosa um estágio de Karaté Internacional com o Mestre Dino Contarelli, organizado pelo Hóquei Clube da Mealhada. -----

20) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva que mencionou a plantação do bosque industrial, referindo que a iniciativa foi partilhada por diversos serviços municipais, empresas das Zonas Industriais da Pedrulha e de Viadores, do Agrupamento de Escolas da Mealhada e da Escola Profissional da Mealhada, que concretizaram a reabilitação de uma rotunda que não tinha qualquer tipo de utilidade além daquela que se destina à gestão de trânsito. Disse que o ato é mais simbólico do que propriamente extensivo na captura carbónica, mas que no fundo dá o mote para que as empresas tenham mais iniciativas deste género

e para que o Município de alguma forma também seja pioneiro com elas na forma estruturada de planejar a sua captura carbónica. -----

21) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva que informou ter assistido a uma peça de teatro amador da Oficina de Teatro do Cértima, a qual o espantou pela extensão, imensa qualidade e incrível desempenho, e que conseguiu contagiar todos na audiência com o bom humor, referindo ser um orgulho ver pessoas do Concelho com um nível de desempenho e envolvimento tão elevado. Disse ainda que a incerteza de todo o empenho apenas para fazer uma representação em palco com público, deve fazer com que se mobilizem para tentarem que os artistas do Concelho se desloquem a outros territórios. ----

22) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva que deu os parabéns ao Grupo Motard Roda Moinas pelo 25.º aniversário, referindo que embora não tenha estado presente, teve conhecimento de que foi uma festa muito bem acolhida por um conjunto de parceiros amigos, quase com a dimensão de uma concentração habitual, o que foi inesperado até para a organização. -----

23) Interveio o Senhor Presidente sobre o bosquejo da zona industrial, mencionando que apesar de ser importante o que foi feito, será mais importante dar continuidade a esta recuperação das zonas industriais que têm que ser mais do que locais de trabalho. Disse que este foi o primeiro passo para alguns melhoramentos que são necessários na Zona Industrial, envolvendo a Comunidade que lá trabalha e que investe no Concelho da Mealhada, de modo a que fique com uma imagem mais positiva. Quanto à apresentação da peça de teatro, disse que apesar de não ter conseguido estar presente, teve *feedback* que tinha sido uma apresentação extraordinária, referindo que irão tentar que tenham outros palcos para além da Mealhada. Desafiou ainda a Associação a apresentar a peça numa outra data a definir na Mealhada. No que se refere ao aniversário do Grupo Motard Roda Moinas, disse ter ficado impressionando com a quantidade de motards presentes no evento e oriundos de vários pontos do País, sinal de que é uma Associação que consegue captar

outros públicos de fora do Concelho, o que é uma mais valia para a economia local. -----

24) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que a limpeza das faixas de gestão de combustível de Santa Cristina foi efetuada. -----

25) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para salientar que a Vila do Luso foi destacada na Revista Evasões na semana de 3 a 9 de novembro, num artigo da página 30 á página 37, com o tema "Luso renasce das águas, roteiro da Vila dá a volta ao passado". Disse que o artigo está muito bem fundamentado com testemunhos da população, falando-se de beleza arquitetónica, da riqueza gastronómica e do património natural, mencionando que todos deviam ler o que é referido sobre o presente e o passado do Luso. ----

26) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que felicitou o Restaurante Rei dos Leitões por ter sido contemplado no guia "Tascas, Petiscos & Doces" do guia "Boa Cama Boa Mesa" do Jornal Expresso, pelo Morgado do Bussaco. -----

27) Interveio o Senhor Presidente sobre o artigo da Revista Evasões, mencionando ser a melhor publicidade para o Luso que poderiam ter tido, sinal que é reconhecido que o Luso tem um grande valor a nível turístico no Concelho e na Região. Disse acompanhar as felicitações ao Restaurante Rei dos Leitões, aproveitando também para felicitar o Grupo C's pelo prémio que recebeu sobre duas carnes premiadas a nível mundial. A Senhora Vice-Presidente disse que o artigo publicado na Revista Evasões se enquadra naquilo que é a estratégia de comunicação do turismo do Concelho e da Região e do esforço que o Município tem feito no sentido de atrair para o Concelho revistas especializadas e comunicação especializada para dar palco àquilo que são os produtos turísticos do Concelho, referindo que desde 2021 têm tido uma preocupação muito grande de posicionar a oferta turística em termos comunicacionais, em termos de promoção e divulgação na comunicação especializada. A Senhora Vice-Presidente agradeceu à Senhora Vereadora Sónia Oliveira por ter mencionado o artigo, sublinhando que tem sido uma constante nos últimos tempos, pelo que

a presença de comunicação especializada no território reflete também a política de posicionamento que querem para o Concelho em termos turísticos. O Senhor Presidente disse que o estabelecimento *Tás Ca Larica* saiu também no Guia “Boa Cama Boa Mesa” na categoria de Petiscos, sublinhando que todas as publicações, distinções e prémios são um sinal que o Concelho da Mealhada está na moda, o que se deve muito ao trabalho das empresas do Concelho, pelo que deu os parabéns a todos os que foram reconhecidos. -----

28) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que disse ter tido oportunidade de ler um *post* da Fundação Mata do Bussaco em que conseguiram trazer sessenta jornalistas para divulgação da Mata e do próprio Concelho da Mealhada, pelo que deu os parabéns à Fundação. -----

29) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 224, datado de 24 do mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 7.904.716,06€; -----
- Operações não Orçamentais: 710.989,67€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. ATA N.º 22/2023 – REUNIÃO DE 13/11/2023; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 22/2023, da reunião ordinária pública de 13/11/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participou na votação o Senhor Vereador Rui Marqueiro, por não ter estado presente na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). -----

2. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE TURISMO - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (MGD N.º 21312): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse ter estado ausente do Município e não teve oportunidade de se inteirar dos fundamentos para o

arquivamento, pelo que solicitou o reagendamento do ponto. Disse ainda não ter sido notificado para se pronunciar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para a próxima reunião de Câmara. -----

3. ANA PAULA DE ALMEIDA RAMOS, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS SÃO JOÃO 2024 - ESPETÁCULO DJ - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PAMPILHOSA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 20383): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado por Ana Paula de Almeida Ramos, em representação da Comissão Festas São João 2024 - Pampilhosa, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar o pedido de isenção de taxa, referente à realização do evento "Espetáculo DJ - Angariação de fundos a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa". -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 99/2023 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS PARA EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO E VENDA AMBULANTE NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO DE NATAL 2023/2024 (MGD N.º 14660): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 99/2023, de 17/11/2023, apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº99/2023 -----

Considerando que, -----

1. "A Magia de Natal" é um evento organizado pelo Município de Mealhada com o objetivo de invadir todo o concelho da Mealhada com múltiplas atividades características da quadra natalícia: roteiro de presépios, concertos, teatro, oficinas, cantares, mercadinhos de Natal, oficinas, equipamentos de diversão para crianças e muitas outras atividades; -----
2. De 7 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, a zona frente aos Paços do Município, jardim

municipal e ruas pedonais adjacentes da cidade irá ser invadida pelo espírito natalício, com o objetivo de fomentar o consumo local, seja no comércio tradicional, seja no mercadinho a realizar na cidade e num espaço de convívio, de animação e diversão. -----

3. O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada em vigor prevê, no seu artigo 22.º, alínea b), que a Câmara Municipal poderá isentar total ou parcialmente os particulares e as pessoas coletivas do pagamento de qualquer taxa prevista na Tabela, quando seja manifesto o interesse público da atividade exercida. -----

De acordo com o consignado no referido Regulamento, propõe-se ao executivo municipal o seguinte: -----

Aprovar, com carácter excecional, a isenção total do pagamento de taxas de licenciamento dos equipamentos de diversão a instalar e venda ambulante, presentes no recinto da Animação durante o período supramencionado, de animação de Natal 2023/2024. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

O Vereador, Hugo André Afonso Alves e Silva -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 100/2023 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO – ÁREA DE DESPORTO (MGD N.º 14738): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 100/2023, de 20/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº100/2023 -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO – ÁREA DE DESPORTO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de 4 trabalhadores, na categoria de Assistente Operacional, afetos à Divisão de Desporto e Educação deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
3. Os respetivos postos de trabalho foram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022, alterado sob proposta da Câmara Municipal da Mealhada, de 3 de abril de 2023, na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de abril de 2023; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira);-----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----
6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril,

66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento

da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, para integrar a Divisão de Desporto e Educação, na área do Desporto, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade Obrigatória. -----

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; atendimento ao público; observação e cumprimento de normas gerais, de segurança e regulamentações; inspecionar e verificar equipamentos; informar superiormente a existência de anomalias nos equipamentos e instalações. -----

Posição remuneratória de referência: 769,20 €, correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação

psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para quatro postos de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 40; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Luís Miguel Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação; -----

1.º Vogal efetivo: Susana Branco Baptista de Oliveira, Chefe de Setor de Educação, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Vânia Telma Ferreira Rafael da Silva, Técnica Superior de Desporto; -----

1.º Vogal suplente: Sónia Marília Fontainhas Miguel, Técnica Superior de Desporto; -----

2.º Vogal suplente: Rui Alexandre Chambel Rodrigues, Técnico Superior de Desporto. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 101/2023 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO

DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO – ÁREA DE EDUCAÇÃO (MGD N.º 14740): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 101/2023, de 20/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº101/2023 -----
PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO – ÁREA DE EDUCAÇÃO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional, afeto à Divisão de Desporto e Educação deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022, alterado sob proposta da Câmara Municipal da Mealhada, de 3 de abril de 2023, na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de abril de 2023; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização

profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria

n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional, para integrar a Divisão de Desporto e Educação, na área da Educação, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade Obrigatória. -----

Caracterização do posto de trabalho: a) Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. -----

b) Funções de apoio geral a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as atividades letivas, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo agrupamento/ escolas e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado. -----

Atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher: -----

Participar com os educadores de infância e docentes no acompanhamento de crianças e jovens durante o período de funcionamento das atividades de sala e fora dela, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; assegurar o atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola

e controlar entradas e saídas, em articulação com os serviços de segurança quando existam; colaborar com os educadores de infância e docentes na implementação das medidas disciplinares, nomeadamente aquando da ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para as devidas instâncias; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; assegurar a supervisão de espaços de convívio livre, como recreios, cantina, bufete, balneários, entre outros, rentabilizando momentos de interação entre os alunos, promovendo atividades de animação sociocultural e prevenindo problemas de comportamento; colaborar em atividades de enquadramento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; prestar assistência às aulas laboratoriais e oficiais, nomeadamente preparando o material e mantendo laboratórios e oficinas em condições de funcionamento; prestar apoio específico a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, em contexto de sala de aula, cantina, ginásio, recreio, sala multiusos, biblioteca, laboratórios, instalações sanitárias, deslocação para o exterior, promovendo a sua autonomia e socialização, cognição, motricidade fina e global e o seu bem-estar emocional; assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

Posição remuneratória de referência: 769,20 €, correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo

18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Luís Miguel Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação; -----

1.º Vogal efetivo: Susana Branco Baptista de Oliveira, Chefe de Setor de Educação, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Silva Lindo, Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada; -----

1.º Vogal suplente: Vânia Telma Ferreira Rafael da Silva, Técnica Superior de Desporto; -----

2.º Vogal suplente: Sónia Marília Fontainhas Miguel, Técnica Superior de Desporto. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 102/2023 – DERRAMA (MGD N.º 14798): --

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 102/2023, de 21/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº102/2023 -----

DERRAMA -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). -----

A referida lei estabelece, ainda, no n.º 2 do artigo 16.º que compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal e, no âmbito dos poderes tributários conferidos aos Municípios, aprovar regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos e outros tributos próprios. -----

Neste sentido, considerando que, nos termos do regulamento de isenção de derrama, aprovado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 20 de setembro de 2023 e publicado em diário da república em 10 de outubro de 2023, estão isentas de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), todas as empresas, de qualquer setor de atividade, cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000 euros e que tenham, relativamente ao último ano económico, mantido ou criado postos de trabalho, -----

Propõe-se: -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2024, uma taxa de derrama de **0,75%**, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Presidente interveio para referir que da análise do documento resultou

não estarem incluídas as empresas com volume de negócios inferior a 150.000€ e que não criem ou mantenham postos de trabalho, o que constitui um pressuposto da isenção prevista no regulamento aprovado, pelo que colocou à votação da Câmara Municipal o seguinte aditamento à proposta apresentada: *Para os sujeitos passivos não isentos nos termos do regulamento de isenção de derrama, aprovado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 20 de setembro de 2023 e publicado em Diário da República em 10 de outubro de 2023, aplicar, no ano económico de 2024, uma taxa de derrama de 0,75%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei.* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 102/2023, com o aditamento proposto pelo Senhor Presidente. ----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 103/2023 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (MGD N.º 14803): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 103/2023, de 21/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º103/2023 -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: ----

Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45% -----

Estabelece, ainda, o n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, a possibilidade de os municípios, mediante

deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela infra: -----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

Neste sentido, propõe-se, para vigorar no ano de 2023, com efeitos na liquidação que será feita em 2024: -----

1. A fixação de uma taxa de IMI de **0,3%** para os prédios urbanos; (mínimo permitido); -----
2. A redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do CIRS, compõem o agregado familiar do proprietário, em: -----
 - a) 30 € para 1 dependente a cargo; -----
 - b) 70 € para 2 dependentes a cargo; -----
 - c) 140 € para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 104/2023 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (MGD N.º 14806): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 104/2023, de 21/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº104/2023 -----

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estabelece, no n.º 1 do artigo 26.º, que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS (CIRS). -----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável. -----

Neste sentido, propõe-se a fixação daquela participação em **2%**, o que corresponderá a uma redução de 60% da receita que seria arrecadada pela Câmara Municipal, a qual reverterá a favor dos sujeitos passivos. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse ser uma medida regressiva, pois é quem é melhor remunerado que mais recebe, quando devia ser o contrário. O Senhor Vereador Hugo Silva disse tratar-se de uma questão ideológica, referindo que há uma parte significativa dos ativos que não pagam impostos, e não se pode onerar ainda mais aqueles que os pagam. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 105/2023 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024 (MGD N.º 14845): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 105/2023, de 23/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº105/2023 -----

Propõe-se, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter os documentos previsionais do Município de Mealhada para o ano de 2024, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei. ----

Dos documentos previsionais fazem parte integrante os elementos que a seguir se enunciam: ---

- a) Relatório do orçamento municipal; -----
- b) Orçamento municipal enquadrado num plano orçamental plurianual; -----
- c) Resumos do orçamento; -----
- d) Norma de execução orçamental; -----
- e) Grandes opções do plano. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Presidente, começando por salientar a obra já realizada, mas que o objetivo para o ano de 2024 é mais ambicioso e espera ter mais obras no terreno, e já mais enquadradas na estratégia do atual Executivo. Disse que o orçamento ronda os 23.000.000,00€ (vinte e três milhões de euros), salientando terem sido feitos reforços financeiros para apoio às associações e às juntas de freguesia, mencionando ser intenção todos os anos fazer acertos de forma a haver atualizações. O Senhor Presidente disse que as zonas urbanas devem ter algum dinamismo, pelo que o espaço público tem que ser uma das apostas, referindo estar a ser trabalhada a alteração do PIRPEC - Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio, uma vez que há uma grande parte das zonas urbanas degradadas a nível dos privados, o que será

uma forma dos mesmos terem algum apoio financeiro para recuperação das edificações. Disse ainda que se mantém a aposta na requalificação do património municipal, referindo existirem praticamente já só dois edifícios com problemas de infiltração de água, o Estádio de Futebol Américo Couto e o Centro de Estágios do Luso. -----

A Senhora Vice-Presidente disse tratar-se de um orçamento de continuidade que tem como principal objetivo a concretização dos doze compromissos a que se tinham proposto para este mandato, salientando terem consciência que a ambição que tinham em 2021 tinha mais "cor" do que hoje tem, porque quer o contexto macroeconómico quer geopolítico não permite terem grande certezas relativamente ao futuro, salientando, no entanto, que a ambição se mantém com um orçamento feito à medida de toda essa ambição. Disse quererem construir um Concelho mais atrativo, mais dinâmico e mais amigo das pessoas, atrair mais investimento para o Concelho e mais empreendedorismo, pelo que é necessário uma série de investimentos, de ações e de políticas que estão espelhadas no documento, estando em condições de concretizar os objetivos a que se propuseram e a não gorar expectativas daqueles que acreditaram e continuam a acreditar no Executivo. Disse ainda terem a noção de que deveriam ter feito muito mais, mas não tinham a noção das dificuldades que iriam ter, sobretudo da falta de projetos, mas também em consequência das restrições do contexto macroeconómico que atualmente se vive. Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que disse tratar-se de um documento técnico e quanto a esse aspeto nada haver a dizer, no entanto, politicamente cabe fazer algumas considerações, pelo que apresentou a intervenção que a seguir se transcreve: *"Os vereadores do Partido Socialista, após análise aos documentos previsionais para 2024 constaram o seguinte: -----*

- Que o texto introdutório ao orçamento, denominado relatório do Orçamento é um texto descritivo, com uma linguagem emotiva e parafraseando está escrito "a ambição de construir um concelho mais desenvolvido, mais atrativo, mais sustentável, gerador de riqueza e qualidade de vida", sem dúvida alguma,

aquilo que todos desejamos. -----

Mas, após a leitura na totalidade do mesmo, e confrontando com a parte orçamental, uma situação não corresponde com a outra, isto é, não batem certo. -----

Por isso e citamos, está também ali escrito que “movidados pela ambição de reposicionar o concelho no distrito, na região e no país, urge apostar em projetos estruturantes e diferenciadores”, apesar de ser uma retórica vinda já de orçamentos anteriores, lembramos que vamos para o terceiro orçamento deste mandato, e não vemos no orçamento, ali plasmado ou até mesmo, qualquer intenção inequívoca de avançar para qualquer desses projetos ditos estruturantes, talvez pela falta de confiança no resultado, dos estudos que estão a ser feitos e na sua implementação no terreno, aliado aos fatores macroeconómicos e políticos que hoje vivemos. -----

Por outro lado, no mesmo documento e apesar do elencar de vários pontos de intenção para o mandato de 2021-2025, verificamos que o grosso da moeda, de algumas das intenções, está reportada para o ano de 2025, ou seja para o próximo orçamento (ao qual faltara juntar o saldo de gerência), pelo que consideramos este orçamento um orçamento de fantasia, de alguém que num momento algures, de algum sonho ou inspiração, escreveu um bonito texto, mas na manhã seguinte, confrontado com a realidade, verificou ser muito diferente do mundo imaginário do sonho ou da literatura. -----

Por outro lado, temos a certeza, que será a continuidade de anúncios prévios, com intenções futuras que vão alimentando os mais distraídos, mas de palpável e estruturante será muito pouco. Será o arrastar de situações e obras, algumas como já foi dito, para o ano de 2025, outras tiveram o destino fatal de nem sequer constarem já no orçamento, como seja a título de exemplo a obra das garagens do Palace Hotel, na mata do Bussaco. -----

Averiguamos também que que alguns investimentos projetados e planeados pelo anterior executivo permanecem sem execução, outros arrastam-se numa modorra insuportável (vide a piscina municipal) e ainda que, grande parte das

obras em curso e algumas das lançadas mais recentemente, foram obras do legado do anterior executivo, com candidaturas aprovadas. -----
Verificamos também que o festival jovem 231, continua sem rubrica ou nomenclatura própria. Porquê não entendemos, mas V. exas lá saberão a razão. Esta foi uma análise sucinta e realista, mas reservamos a discussão na especialidade para a assembleia Municipal. -----
Tal como dissemos desde a primeira hora, não será por culpa do Partido Socialista, que V. exas não cumprirão aquilo que prometeram, mas dado que grande parte da do exposto foi obra sonhada e projetada pelo PS, leva-nos a respeitar aquilo que sonhamos fazer, daí a nossa abstenção na votação deste ponto". -----

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador José Calhoa e referiu-se ao projeto da plataforma rodoferroviária, que estava parado, à ampliação das zonas industriais, projetos ambientais, numa linha condutora que está espelhada no orçamento apresentado. Salientou que é importante ter boas taxas de execução, e é para isso que todos têm de trabalhar. Referiu também ser visível um aumento da intenção de realização de investimentos no Concelho da Mealhada, a que o Executivo tem de dar uma resposta positiva. O Senhor Vereador Rui Marqueiro perguntou se já estava em curso a ampliação das zonas industriais, tendo o Senhor Presidente respondido que já se estavam a criar as condições para a concretização dessa intenção. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se para tal tinha sido importante o PDM, ao que o Senhor Presidente anuiu, tendo acrescentado não ter visto no anterior Executivo intenção ou vontade de realizar esse alargamento, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro dito que o Senhor Presidente estava mal informado. A Senhora Vice-Presidente disse tratar-se de um orçamento que foi alinhado, discutido e construído com todas as forças políticas e com a participação das juntas de freguesia, referindo que muitas das ações que estão espelhadas no documento dependem muito de investimento mais imaterial, pelo que tem sido feito um trabalho contínuo e que já se sente no território, porque a concertação, o

diálogo com as comunidades, a construção de pontes e parcerias e ações de cooperação foi um trabalho que tiveram que desenvolver e que não se quantifica nem se espelha no documento apresentado, mas depois sente-se naquilo que vão ser as dinâmicas que pretendem para o território. O Senhor Vereador Hugo Silva aludiu a decisões com elevado peso orçamental que vinham do mandato anterior, o que influencia o orçamento, que mais não seja pelo saldo de gerência. Referiu-se à primeira reunião que tiveram com a equipa externa e interna que trata do PDM, salientando que quando questionou os técnicos sobre se as zonas industriais iriam ficar como estavam, lhe foi respondido que não havia nada pedido em relação às mesmas, realçando ser relevante para o desenvolvimento do Concelho a capacidade de fixarem empresas, pelo que as Zonas Industriais de Viadores e da Pedrulha têm que ser expandidas com a maior brevidade porque quase todas as semanas têm consultas de empresas credíveis a querer fixar-se no Concelho, não apenas com atividade logística mas também relacionadas com a transformação e com setores de atividade com inovação e pendor exportador bastante forte. Disse ainda que estando esgotado o solo industrial, tem havido um trabalho intenso no sentido de por em contacto proprietários e investidores no sentido de incentivar a procura de soluções. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ser falso que não houvesse nenhuma orientação para zonas industriais, salientando que deu orientações à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial para que fosse marcada uma zona suscetível de poder ser negociada com os serviços florestais entre a Mealhada e o Luso, o que na sua visão era a que mais se justificava, sem prejuízo de crescimento das Zonas Industriais da Pedrulha e de Viadores, o que foi transmitido aos técnicos municipais e à empresa Síntese. Disse que neste momento as zonas industriais não estão a ser ampliadas, isso não é ainda uma realidade, mas uma intenção com a qual disse concordar inteiramente. Frisou ainda o Senhor Vereador Rui Marqueiro que todos os atrasos na concretização de obras e investimentos importantes para o Concelho eram no mandato anterior "incompetência", mas não eram antes como o não são

agora. Salientou uma vez mais que havia instruções para os serviços tentarem que o alargamento das zonas industriais fosse contemplado no PDM. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se a ampliação da Zona Industrial da Pedrulha foi para onde é possível ou opção, tendo o Senhor Presidente dito que foi para onde é possível, dados os constrangimentos relacionados com a REN. O Senhor Presidente disse haver um conjunto de lotes que não estão ocupados, e para o futuro há que haver compromissos claros para a construção nas zonas industriais, pelo que lamentava que nada tenha sido feito quanto a incumprimentos sucessivos, tendo o Senhor Vereador José Calhoa retorquido que tinham havido várias reversões por incumprimento. O Senhor Vereador José Calhoa disse não concordar muito com a ampliação da Zona Industrial da Pedrulha, referindo que em tempos foi realizada uma visita com um funcionário da Câmara Municipal de Cantanhede porque havia a possibilidade do programa de financiamento ser apenas para ampliação das zonas existentes e não para zonas novas, mencionando que na altura havia uma grande indústria para se instalar em Cantanhede numa zona não contígua à Zona Industrial da Pedrulha nem à Zona Industrial de Cantanhede, pelo que não haveria grande hipótese de concretizar a ampliação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com abstenção dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 106/2023 - MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2024 (MGD N.º 14861): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 106/2023, de 22/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº106/2023 -----

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2024 -----

I – ENQUADRAMENTO GERAL -----

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no ano em causa. -----

Decorre do previsto no artigo 29.º da LGTFP, que o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

O Mapa de Pessoal não é um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações, durante o ano a que respeita, quando tal se justificar. -----

II – ESTRUTURA DO MAPA PESSOAL -----

O Mapa de Pessoal proposto para 2024, tem por base a estrutura orgânica municipal aprovada na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 15 de maio de 2017, a qual foi publicitada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 128, de 5 de julho de 2017, da qual resultou a criação de novas

divisões e setores, assim como as alterações aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 30 de julho de 2018, que foi publicitada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018, na reunião da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2020, que foi publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 183, de 18 de setembro de 2020, e na reunião da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2021, que foi publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 53, de 17 de março de 2021. -----

O Mapa de Pessoal encontra-se estruturado da seguinte forma: -----

1.ª linha: indicação da unidade orgânica (divisão/setor) e serviços que não constituem unidades orgânicas aos quais estão afetos trabalhadores com vínculo de emprego público; -----

1.ª coluna: identificação do cargo/carreira/categoria, conforme enumeração e caracterização constantes do artigo 88.º da LTFP; -----

2.ª coluna: identificação da habilitação e área de formação académica ou profissional, exigida para o recrutamento; -----

3.ª, 4.ª e 5.ª coluna: indicação do número de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTI), em comissão de serviço (CS) e em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (CTR), subdividida em postos de trabalho ocupados e a prover; -----

6.ª coluna: identificação do código posto de trabalho do Anexo III, para efeitos de abono do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2021. -----

Os **postos de trabalho ocupados** correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício efetivo de funções, nos quais não se incluem os postos de trabalho referentes a trabalhadores em exercício de funções no Município de Mealhada, mas oriundos de outras entidades, nomeadamente em regime de mobilidade, porquanto neste regime os trabalhadores não ocupam um posto de trabalho, o que só acontecerá em caso de consolidação da mobilidade. ----

Os **postos de trabalho a prover** correspondem aos postos cujo provimento se prevê que possa ocorrer no ano de 2024 e que se mostram necessários para o desenvolvimento das atividades de cada serviço. -----

Optou-se por não identificar no Mapa de Pessoal os postos de trabalho de origem dos trabalhadores em exercício de cargos dirigentes na Câmara Municipal da Mealhada (chefes de divisão/setor) ou noutros organismos, a fim de não duplicar o número de postos de trabalho. ---

III – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE -----

Em moldes semelhantes ao que foi consagrado para 2021, pela Lei 75-B/2020, de 31/12 (LOE 2021), o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

Determina o n.º 1 do artigo 3.º do suprarreferido diploma, que o dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. ----- Neste pressuposto, na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente encontra-se uma coluna no Mapa de Pessoal, para identificação dos postos de trabalho sujeitos aquelas condições, bem como um anexo com a respetiva descrição e nível de insalubridade e penosidade reconhecido. A indicação constante do Mapa de Pessoal corresponde à proposta de fixação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o ano de 2022. -----

Atendendo que a deliberação produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, está a ser desenvolvido o procedimento de audição dos representantes dos trabalhadores e do serviço de higiene, segurança e saúde no trabalho para apresentação da proposta de fixação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o ano de 2024. -----

IV - PROPOSTA -----

Face ao exposto supra, propõe-se a aprovação do **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2024.** -----

A presente proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2024, acompanha a Proposta de Orçamento Municipal para 2024, em conformidade com o que dispõe o n.º 4 do artigo 28.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e a competência para sua aprovação é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Em anexo a esta proposta consta: -----

1. O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024 (Anexo I); -----
2. O Mapa de Caracterização dos postos de trabalho a prover (Anexo II); -----
3. O Mapa de Caracterização dos postos de trabalho para efeitos de abono do Suplemento de Penosidade e Insalubridade/DSUA (Anexo III); -----
4. O Mapa Resumo dos postos de trabalho ocupados e a prover por carreira/categoria profissional (Anexo IV). -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para referir que a CPCJ não está contemplada no mapa de pessoal, tendo o Senhor Presidente informado que a CPCJ é uma entidade externa à Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta e Mapa de Pessoal para 2024, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e fica arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 97, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal da Mealhada para aprovação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 107/2023 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (MGD N.º 14846): ---

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 107/2023, de 22/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º107/2023 -----

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à administração local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, estabelece que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente poderá ser conferida aquando da aprovação das grandes opções do plano. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal delibere para o exercício económico de 2024: -----

1. Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos seguintes casos: -----

a) Resultem de projetos ou de ações constantes das grandes opções do plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

c) Resultem de alterações ao cronograma físico de investimentos ou outras legalmente previstas.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. ----

4. O regime previsto na presente deliberação aplicar-se-á a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 e 2. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 108/2023 - ISENÇÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONADA DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO COM CONDUTAS DE GÁS NATURAL PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA REGIÃO CENTRO - LUSITÂNIA GÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO S.A. - ANO DE 2024 (MGD N.º 14828): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 108/2023, de 22/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº108/2023 -----

ISENÇÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONADA DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO COM CONDUTAS DE GÁS NATURAL PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA REGIÃO CENTRO - LUSITÂNIA GÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO S.A. - ANO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. De acordo com o disposto no n.º 1 artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), as taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios; -----

2. Nos termos da citada lei, são devidas taxas pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal (alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º); -----

3. A ocupação do domínio público municipal (solo ou subsolo), seja por particulares ou empresas, está sujeita à aplicação de taxas; -----

4. Pela instalação no subsolo de tubos e/ou condutas pelas empresas concessionárias de serviço público de gás natural é devida a taxa de 1,00€, por metro linear (ou fração), e por ano, nos termos previstos no Quadro II, Seção I, ponto 9, alínea d) da Tabela de Taxas do Município da Mealhada; -----
5. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2008, de 8 de abril, que aprovou as minutas dos contratos de concessão de serviço público de distribuição regional de gás natural, veio reconhecer às concessionárias o direito de repercutir, para as entidades comercializadoras de gás ou para os consumidores finais, o valor integral das taxas de ocupação do subsolo liquidado pelas autarquias locais que integram a área da concessão na vigência do anterior contrato de concessão mas ainda não pago ou impugnado judicialmente pela concessionária, caso tal pagamento venha a ser considerado obrigatório pelo órgão judicial competente, após trânsito em julgado da respetiva sentença, ou após consentimento prévio e expresso do concedente; -----
6. A metodologia de “repercussão” foi aprovada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) [Diretiva n.º 12/2014 - Manual de Procedimentos para a Repercussão das Taxas de Ocupação do Subsolo, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 133 — 14 de julho de 2014]; -----
7. A “repercussão” das taxas agrava de forma significativa os custos de contexto das empresas, com efeitos económicos negativos na respetiva atividade e conseqüentemente na sua sustentabilidade financeira, com especial incidência naquelas em que, pela natureza da sua atividade, os preços que pagam pelo fornecimento do gás são suscetíveis de aumentar significativamente os seus custos de produção; -----
8. A “repercussão” das taxas nos consumidores domésticos tem também um impacto muito negativo nos rendimentos das famílias; -----
9. Dada a efetiva e legalmente permitida repercussão da taxa nos consumidores finais e por ter considerado que a mesma era excessivamente penalizadora, quer para os particulares, quer para as empresas, tendo efeitos negativos na economia local, a Câmara Municipal da Mealhada aprovou a isenção do pagamento da taxa, no corrente ano de 2023, por deliberação da Câmara Municipal da Mealhada aprovada na reunião de 28 de novembro de 2022; -----
10. Na Lei de Orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), foi previsto (n.º 1 do artigo 133.º), que a taxa municipal de ocupação de subsolo devia ser paga pelas

empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser cobradas aos consumidores, tendo-se, contudo, relegado para momento posterior a concretização de tal medida (n.º 3 do citado artigo), o que nunca veio a acontecer; -----

11. A modificação do quadro regulatório da taxa de ocupação do subsolo ainda não ocorreu, as concessionárias estão legalmente habilitadas a efetuar a repercussão da TOS cobrada pelo município, nos consumidores de gás natural [Página da Internet da ERSE/informação acessível no seguinte link: https://www.erse.pt/media/xj1h0kfb/perguntasrespostas_tos.pdf]; -----

12. Pelo que a manutenção da isenção do pagamento da taxa pela concessionária é uma medida que se impõe no contexto social e económico de adversidade por que passam as famílias, e também as empresas, e também de forma a impedir que a repercussão das taxas venha a agravar uma situação que é, já de si, de extrema dificuldade; -----

13. A presente proposta de isenção, tem o seguinte enquadramento legal: -----

➤ O exercício de poderes tributários decorre do princípio da autonomia financeira das autarquias locais plasmado no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e integra o poder de conceder isenções e benefícios fiscais (alínea d) do artigo 15.º da citada lei); -----

➤ Estabelece a alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas Locais (aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro), que as isenções do pagamento de taxas devem ser devidamente fundamentadas, em obediência ao Princípio da Igualdade Fiscal; -----

➤ Estando em causa uma taxa aprovada pelos órgãos municipais competentes para o efeito, e que consta de um regulamento municipal, constitui pressuposto legal essencial da decisão de isentar a concessionária de gás natural do pagamento da TOS, a expressa previsão nesse regulamento da possibilidade de ser concedida a isenção e as respetivas condições; -----

➤ De acordo com o disposto no artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada, em vigor, a Câmara Municipal poderá isentar total ou parcialmente os particulares e as pessoas coletivas do pagamento de qualquer taxa prevista na Tabela, a requerimento dos interessados e nos seguintes casos: a) insuficiência económica devidamente comprovada e b) quando seja manifesto o interesse público da atividade exercida pelo requerente e se mostre inconveniente o pagamento da taxa respetiva; -----

➤ Os fundamentos suscetíveis de servir de base à isenção são os que se encontram expressamente previstos neste artigo, aplicando-se a todas as taxas previstas na Tabela de Taxas;

Assim, proponho que: -----

A Câmara Municipal aprove a **isenção temporária e condicionada** do pagamento da taxa de ocupação do subsolo, **no ano de 2024**, no montante de 1,00€ (por metro linear ou fração, e por ano), pela concessionária do serviço público de distribuição de gás natural na Região Centro, a empresa Lusitânia Gás – Companhia de Gás do Centro S.A., nos seguintes termos: -----

a) Ao abrigo do previsto na alínea b) do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada, em virtude de ser manifesto o interesse público da atividade de distribuição de gás natural, e se mostrar inconveniente o pagamento da taxa respetiva, porquanto a mesma é repercutida integralmente nos consumidores finais de gás natural, penalizando injustamente famílias e empresas; -----

b) A isenção cessa automaticamente a partir da data da entrada em vigor de qualquer norma que consagre a proibição da repercussão ou que altere as condições da mesma, constituindo-se a concessionária no dever de pagar a taxa devida a partir dessa data. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 109/2023 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO - CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA (MGD N.º 14841): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 109/2023, de 22/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº109/2023 -----

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO - CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA -----

Considerando que: -----

1. Foi celebrado em 2006 um Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal e o Centro Social da Freguesia de Casal Comba de um terreno, com a finalidade de construção do Centro Social; --
2. O Centro Social encontra se em funcionamento desde 2015; -----

3. O contrato foi celebrado por 25 anos, prevendo-se a sua renovação por igual período, caso não fosse denunciado por qualquer das partes até 6 meses antes do seu termo; -----
4. Para a construção do edifício foi necessário obter financiamento bancário, tendo sido dada como garantia a hipoteca do imóvel, devidamente autorizada pela autarquia; -----
5. Para obtenção de novo financiamento (com uma maturidade de 15 anos), a entidade bancária exigiu ao Centro Social, comprovativo da prorrogação da data do contrato de comodato; -----
6. O contrato termina em 2031, e, apesar de estar prevista a sua renovação, há também a possibilidade de o Município o fazer cessar nessa data; -----
7. A Câmara Municipal também poderá fazer cessar o contrato mediante resolução por justa causa (nomeadamente se o prédio for utilizado para fim diferente), nos termos previstos na cláusula 5.ª do mesmo; -----
8. Se trata de um equipamento de interesse público, justifica-se o deferimento da pretensão da entidade requerente, a fim de assegurar a renovação do contrato no final do prazo inicial. -----

Propõe-se assim que: que seja celebrada uma Adenda ao contrato inicial dando uma nova redação ao artigo 4.º, passando esta a ser a seguinte: -----

“4.º – A restituição do prédio efetuar-se-á decorridos que sejam 25 anos sobre a data do presente contrato, renovando-se o mesmo, automaticamente, por sucessivos períodos de igual duração.” -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 110/2023 - PROJETO DE REGULAMENTO DA PROVIDORIA DO MUNÍCIPE DO MUNICÍPIO DA MEALHADA (MGD N.º 14863): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 110/2023, de 22/11/2023, apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº110/2023 -----

PROJETO DE REGULAMENTO DA PROVIDORIA DO MUNÍCIPE DO MUNICÍPIO DA MEALHADA ----

Considerando que, -----

Em democracia existe um claro reflexo da vontade popular, desde logo na escolha dos representantes nos órgãos eleitos mas também na evolução dos instrumentos complementares que, no dia a dia dos territórios e entre atos eleitorais, possibilitam aos cidadãos ter uma voz e uma intervenção cada vez mais presente e determinante nas decisões políticas tomadas em cada mandato. -----

Do equilíbrio entre os processos mais simples, como o de auscultação, àqueles, mais complexos, que podem preconizar processos de co gestão ou de gestão autónoma, e que representam vários níveis de envolvimento das comunidades em modelos de democracia participativa, nascem atualmente mudanças e ganhos sociais, económicos e ambientais que são de assinalar em vários exemplos nacionais e internacionais. -----

É nesta senda de partilha, transparência e progressiva melhoria da interação entre cidadãos e órgãos eleitos e entre cidadãos e os serviços municipais que nasce o Regulamento da Provedoria do Município da Mealhada. -----

Tem desde logo a função de se afirmar como um instrumento de democracia participativa. Um instrumento que valoriza a reunião de diversas sensibilidades num órgão colegial, independente e autónomo, com a missão de mediar a relação entre os cidadãos e o Município de Mealhada, quer na sua relação com os eleitos locais, quer na sua relação com os serviços municipais. -----

Importa também assinalar que, pese embora as atribuições de intervenção sejam comuns às dos órgãos Assembleia Municipal e Câmara Municipal, não existe qualquer sobreposição das funções e das competências entre a Provedoria e qualquer um destes órgãos eleitos. -----

No encontro entre a expectativa legítima de resposta aos anseios dos cidadãos e as atribuições e competências do Município de Mealhada passará a existir uma Provedoria, para o acompanhamento das situações, tendencialmente de exceção, em que estejam esgotadas, sejam inexistentes ou consideradas inadequadas as respostas concretizadas pelo Município. Junto dos cidadãos. -----

Atribui-se a esta decisão de criação deste Regulamento e da sua efetiva e contínua implementação uma expectativa de melhoria dos serviços entregues aos cidadãos, que passa pela identificação do que nem sempre é perceptível ao olhar de um órgão executivo e que ganha um novo olhar, equidistante, autónomo e independente, e novos instrumentos complementares

de apoio à democracia local, num claro incentivo a uma maior participação cidadã e ao crescimento de uma consciência, progressivamente mais exigente, da importância que representa a intervenção dos cidadãos ao longo de qualquer mandato autárquico. -----

São entendidas como enquadradoras do Regulamento as seguintes leis habilitantes: artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal que se pronuncie sobre a aprovação do Regulamento da provedoria do Município do Município da Mealhada, para eventual e posterior envio à Assembleia Municipal. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

O Vereador, Hugo André Afonso Alves e Silva -----

Interveio o Senhor Presidente que agradeceu o excelente trabalho e empenho no projeto da equipa de trabalho sob a coordenação do Senhor Júlio Penetra, nomeadamente da Senhora Clara Pires, do Senhor António Cadete e da Senhora Paula Andrade. O Senhor Vereador Hugo Silva agradeceu à equipa de trabalho pelo envolvimento neste projeto, mencionando que reuniram várias vezes de modo a conseguirem compilar informação que lhes permitisse chegar a esta proposta, porque se preconizou desde o início que sendo este um instrumento de democracia participativa e participação cidadã teria de ser emanado e proposto pela comunidade. Disse que os pressupostos de base do novo regulamento passaram desde logo pela mudança da designação, e, sendo também um instrumento de colaboração voluntária numa ótica de mediação entre os cidadãos e os órgãos municipais, foi entendido também que não faria sentido que se tornasse num trabalho e função solitária, referindo ainda a quebra de relação entre o mandato autárquico e os mandatos de designação dos membros da Provedoria na atribuição de maior autonomia. Frisou que o poder de fiscalização compete tão só à Assembleia Municipal da Mealhada, pelo que a Provedoria é apenas um instrumento de mediação e o compilador estatístico da experiência que vá adquirindo sobre as eventuais insatisfações dos munícipes, como por exemplo, quanto ao incumprimento de prazos. O Senhor

Vereador referiu que a Associação Oficina e a Rede de Autarquias Participativas foram determinantes na abertura quer do espírito do legislador quer da aplicação em alguns territórios a nível nacional de instrumentos semelhantes ao que está aqui a ser aplicado. O Senhor Presidente disse que o regulamento deve ser sujeito a consulta pública e posteriormente remetido para a Assembleia Municipal, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que na sua opinião não há necessidade de consulta pública, no que o restante Executivo concordou. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 111/2023 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS RÚSTICOS SITOS EM MOIRAL - LAGO DO LUSO (MGD N.º 14860): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 111/2023, de 22/11/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº111/2023 -----

AQUISIÇÃO DE TERRENOS RÚSTICOS SITOS EM MOIRAL - LAGO DO LUSO -----

Considerando que: -----

- O Município de Mealhada é um Concelho desde sempre ligado ao desporto e à atividade física, possuindo infraestruturas e espaços de lazer para o efeito, sendo os mesmos reconhecidos e usufruídos por pessoas e entidades nacionais e internacionais; -----
- A Freguesia e Vila de Luso é um ex-líbris no que respeita aos espaços supra citados, cultivando uma cultura de incentivo à prática desportiva e de lazer, sendo um dos seus corolários o Parque do Lago do Luso, no qual se pode desfrutar dum espaço verdejante e de contacto com a natureza;
- Os terrenos que ora se propõe adquirir, localizam-se a sul do mencionado Parque do Lago do Luso, numa área que totaliza 3.343,43 m2 (artigo matricial n.º 2613 e descrição 186/Luso – 1762,12m2 e artigo matricial n.º 2614 e descrição 177/Luso – 1581,31m2), denominada de “Moiral”; -----

Da aquisição dos terrenos mencionados, cuja localização é excecional e estratégica, resulta uma área considerável que permite intervencionar o local e integrar o mesmo no espaço envolvente do dito Parque do Lago do Luso, valorizando o mesmo; -----

➤ A aquisição dos terrenos mencionados permitiria alavancar de igual modo a prática desportiva com a construção de espaço desportivo ligado ao Pádel, modalidade em franca expansão, criando ainda sinergias com o espaço atualmente dedicado à prática de ténis - Campos Ténis Jorge Humberto; -----

➤ É inegável o interesse público na aquisição dos terrenos aludidos para o desenvolvimento social e desportivo quer da Freguesia do Luso quer do Concelho, o que permitiria aperfeiçoar um espaço já de si bastante atrativo e desenvolver as dinâmicas turísticas comerciais, sociais e habitacionais da Vila de Luso, da sua população e de quem a visita; -----

Assim, e de acordo com informação prestada pelos Serviços (MGD 14855, de 22/11/2023), que se junta, estão reunidas as condições para efetivar a aquisição dos citados prédios, pelo que se **propõe**: -----

• Que a Câmara Municipal proceda à aquisição, através de Escritura de Compra e Venda, pelo valor global de quarenta mil quatrocentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos (40.408,69€), da seguinte forma: -----

a) Pelo valor de vinte e um mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos (21.296,98€), a Carlos Alberto Neto Pimenta – Cabeça de Casal da Herança de, NIF 704 538 253, o prédio: -----

b) Nº Matricial (Finanças)	Área total	Descrição	Registado sob o nº (Conservatória Registo Predial)
R - 2613	0,176212 ha	Terreno de cultura com 10 oliveiras	186/Luso

b) Pelo valor de dezanove mil cento e onze euros e setenta e um cêntimos (19.111,71€), a António José Neto Pimenta, NIF 146 240 073, o prédio: -----

Nº Matricial (Finanças)	Área total	Descrição	Registado sob o nº (Conservatória Registo Predial)
R - 2614	0,158131 ha	Terreno de cultura com 6 oliveiras, 6 tanchas	177/Luso

Os encargos inerentes a esta despesa têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica **0102/07010199**, com o número sequencial de compromisso **28993**. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a Câmara Municipal pretende fazer a construção de um campo de Pádel naquele espaço, permitindo também fechar o parque, tendo ainda sublinhado o parecer jurídico emitido no qual se conclui que o membro da Assembleia Municipal da Mealhada não está impedido de celebrar contrato de compra-e-venda com o Município de terreno de que é co-herdeiro. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse concordar inteiramente com a aquisição dos terrenos, mas, e sem por em causa o parecer jurídico emitido, sugeriu que a aquisição fosse concretizada de outra forma, por exemplo, o Senhor Deputado Municipal vender a sua quota-parte à mãe que, por sua vez, venderia à Câmara Municipal, não tendo assim a Câmara que comprar a alguém que esteja envolvido com a Autarquia. O Senhor Presidente disse que não há nada a esconder e que é reconhecido por todos que a aquisição reveste inegável interesse público, referindo que o parecer da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica é claro, pelo que se sentia confortável para votar a proposta favoravelmente. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse entender que está salvaguardada a transparência, tendo referido que, não obstante, percebe a razão da intervenção do Senhor Vereador Rui Marqueiro. O Senhor Vereador José Calhoa disse, e abstraindo da questão dos proprietários, concordar inteiramente com a aquisição porque valorizará a zona tornando-a mais aprazível, no entanto, achava que os campos de Pádel deveriam ser cobertos porque de outra forma não ajudaria muito a combater a sazonalidade do Luso. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira sugeriu que os campos de pádel sejam cobertos para permitir utilização durante todo o ano e de forma a dinamizar o espaço. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não seria difícil encontrar um jurista que emitisse um parecer diferente, chamando a atenção para o facto de que quem vota a favor é também responsável pela decisão,

pelo que votaria contra, não por se opor à aquisição, mas sim à forma como vai ser feita. O Senhor Presidente disse estar confortável para votar face ao parecer jurídico emitido pelos serviços. O Senhor Vereador José Calhoa disse não ser contra a compra, mas face ao cenário que “está a ser pintado” ficou com muitas dúvidas. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que apesar de estar confortável para votar, seria prudente pedir um parecer externo, tendo a Senhora Vereadora Sónia Oliveira afirmado ser uma forma de salvaguardar diversas situações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17.PRÉMIO PARA A HISTORIOGRAFIA LOCAL ADELINO DE MELO – 2023 –
INFORMAÇÃO N.º 14800/2023 (MGD N.º 14800): -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente que informou que nenhuma das obras a concurso cumpriram as normas que regem o concurso e sendo esta a primeira edição do mesmo, acharam prudente não atribuir qualquer prémio. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da não atribuição do Prémio para a Historiografia Local Adelino Melo na edição de 2023, em virtude de nenhuma das candidaturas apresentadas cumprir na íntegra o estipulado nas normas do mencionado prémio. -----

18.CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL
DO LUSO -TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTOS DE
ERROS E OMISSÕES – INSTALAÇÃO ELÉTRICA – INFORMAÇÃO N.º
052/2023 (MGD N.º 14477): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse que votaria contra porque na sua opinião não se trata de trabalhos complementares, mas sim modificação objetiva do contrato. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 052/2023, e deliberou, por

maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro e com abstenção dos Senhores Vereadores José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar: -----

a) A realização dos trabalhos complementares em apreço, constituídos por trabalhos da rede\instalação elétrica, nomeadamente cabos, portinhola e alimentação de grades de enrolar, no valor de 2.289,19€ (dois mil duzentos e oitenta e nove euros e dezanove cêntimos) +IVA, conforme indicado, com um prazo de execução de 15 (quinze) dias; -----

b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 371.º do CCP, a execução dos trabalhos complementares em apreço, mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados; -----

c) Ordenar ao empreiteiro a não execução dos trabalhos indicados no n.º 3, no valor de 622,56€ +IVA (seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos);

d) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos em apreço, existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada de 10 (dez) dias; -----

e) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 114,46€ (cento e quatorze euros e quarenta e seis cêntimos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 12 horas e 12 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,
_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
